



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3283 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.550.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
068	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	80.000,00	
051	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024		310.000,00
039	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	024	100.000,00	
057	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		100.000,00
003	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	100		3.200.000,00
056	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023		25.000,00
021	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	115	2.330.000,00	
022	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	116	1.540.000,00	
101	16.01.10.305.0245.2.027	3.1.90.11.00	023		100.000,00
110	16.01.10.122.0052.2.014	3.3.90.46.00	100		200.000,00
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024		200.000,00
036	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		300.000,00
023	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	151	500.000,00	
073	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110		115.000,00
	TOTAL			4.550.000,00	4.550.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 906 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de novembro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Marcelo D'Araújo Costa Barbosa
Secretário Municipal de Saúde